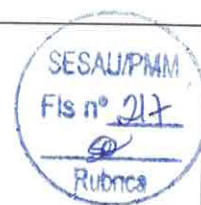




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário



TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei em consonância com a Prefeitura Municipal de Marituba, considerando a Lei Municipal nº 300/2014 e Decreto Municipal nº 035/2020 - PMM/GAB

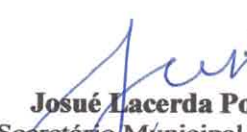
Considerando autos do processo Administrativo de nº 105/2019 – SESAUPMM, que originou o Pregão Presencial nº 002/2020-SESAUPMM,

RESOLVE:

1 – **Revogar** o referido processo com fundamento no art 49 da Lei nº 8.666/93, em respeito aos princípios registrados no art. 3º na referida Lei, por motivos de interesse público, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Publique-se o referido termo para que produza seus efeitos.

Marituba, 28 de janeiro de 2020.


Josué Lacerda Pompeu
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Marituba
Decreto Municipal 035/2020 -PMM/GAB

*Josué Lacerda Pompeu
Secretário Municipal de
Saúde de Marituba - PA
Decreto nº 035 / 220 - PMM / GAB.*